

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Exmo. Senhor Prefeito do município de Paragominas, o Documento de Formalização da Demanda–DFD para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901150550202301, PROGRAMAÇÃO Nº 150550220230001, FUNCIONAL PROGRAMATICA Nº 082445031219G0001, ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886 - 0, Número Processo SEI:71000092102202396, RECURSO:C/C:73.478-0 SIGTV ESTRUT SUAS - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO nº 9/2025-00007 Processo Administrativo 9.768/2024.”**

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
E-MAIL:
<u>SEMDES@PARAGOMINAS.PA.GOV.BR</u>

01 -IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente documento manifesta a necessidade de **Aquisição de materiais permanente, de consumo e veículo com o objetivo de equipar e modernizar o UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES conforme Emenda Parlamentar ano 2023 NÚMERO 55901150550202301 - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO nº 9/2025-00007 Processo Administrativo 9.768/2024.”**

Considerando que os materiais e veículos para abrigos de crianças e adolescentes visa criar um ambiente que não apenas atende às necessidades básicas, mas também promove o desenvolvimento integral, a segurança e o bem-estar dos jovens.

02 -JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O acolhimento em um Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes é uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse serviço tem como principal objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social. Esse acolhimento é uma medida essencial para garantir a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Através de uma estrutura adequada, equipe técnica capacitada e procedimentos bem definidos, é possível oferecer um ambiente seguro, acolhedor e propício ao crescimento saudável dos jovens acolhidos.

A aquisição de materiais permanentes de boa qualidade para o abrigo institucional de crianças e adolescentes é um investimento essencial para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos acolhidos. Equipamentos duráveis e seguros, aliados a um ambiente confortável e acolhedor, são fundamentais para proporcionar uma vida digna e saudável às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Investir em qualidade é investir no futuro desses jovens, oferecendo-lhes as melhores condições para seu crescimento e desenvolvimento.

A destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar para o Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes representa uma oportunidade ímpar de melhoria das condições de vida e do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos. Estes recursos podem ser aplicados na aquisição de materiais permanentes e de um veículo, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e eficiente.

Nesse contexto, justifica-se a aquisição dos móveis novos e veículos para **UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do Município de Paragominas** trará uma melhora significativa a qualidade de vida dos residentes e a eficiência das operações do abrigo, além de promoverem um ambiente mais seguro e acolhedor, para promover seu bem-estar integral e ajudá-los a superar experiências adversas. Este ambiente não só oferece segurança e estabilidade, mas também contribui para o desenvolvimento emocional, social, educacional e físico, preparando-os para um futuro mais positivo e independente.

3 – DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

3.1 Conforme as Solicitações de Despesas nº **20250707001**, nº **20250711001**, nº **20250711002**, nº **20250707002** e nº **20250716010**, e conforme previsto em **Emenda Parlamentar ano 2023 NÚMERO 55901150550202301**, ambos anexo a esse processo.

4 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1 As quantidades estimadas constantes foram definidas conforme solicitações de despesas encaminhada pela unidade acolhimento Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes do município.

5 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado para essa contratação será definido pelo setor competente, com base em pesquisa de preços a ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

5.2 O prazo de execução da demanda será de 30(trinta) dias, até a finalização do processo, sendo que a mesma necessita estar efetivada até o dia 24/08/2025.

4 – PERÍODO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local de entrega: Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Célio Miranda – CEP: 68625-410 PARAGOMINAS-PA

5 – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nome do Servidor : **Alcimaél Abreu Farias**, Matrícula nº **1066409**, Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Email: **semdes@paragominas.pa.gov.br**

6-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

6.1. O planejamento da contratação seguirá diretrizes estabelecidas na Portaria nº **04/2025 - SEMDES de 30 de junho de 2025**, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para as atividades preliminar (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4/2022.

Paragominas, 16 de julho de 2025.

Josiane Ferreira Brito de Oliveira
Matrícula nº 1119270

Denilza da Silva Lopes
Matrícula nº 1097791

Etty Flavia Fernandes Imbeloni
Matrícula nº 1119411

Manuela Oliveira da Silva
Matrícula nº 111839

Revisado:

Maria Rosilene Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F463-D7A0-8F4B-F551

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 24/07/2025 15:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 24/07/2025 15:28:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANUELA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 911.XXX.XXX-04) em 24/07/2025 15:29:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 25/07/2025 14:51:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 28/07/2025 08:52:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/F463-D7A0-8F4B-F551>